



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04909/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0152/2022

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 34.722.000,00

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, pela Secretária de Finanças, **KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º23.785.036-9 e do CPF n.º188.075.278-63, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72.

b) Como CONTRATADA:

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., com sede na Avenida Dra Ruth Cardoso n.º7221, Conj 801 e 901, Bloco A, Andar 8 e 9, Edif. Birmann 21, bairro Pinheiros, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º69.034.668/0001-56, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG n.º27.057.528-5 e CPF n.º257.716.538-29.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2025.02.17 17:07:14 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º012/2023, na Cláusula VIII Item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, tudo conforme as justificativas encartadas no processo administrativo n.º04909/2022.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º012/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1440-1441 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1348-000, no valor de R\$ 3.686.000,00 (três milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1349-000, no valor de R\$ 4.760.000,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1350-000, no valor de R\$ 5.989.650,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1351-000, no valor de

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2025.02.17 17:07:44 -03'00'

W

al



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

R\$ 3.560.350,00 (três milhões e quinhentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 28.846.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1352-000, no valor de R\$ 8.717.500,00 (oito milhões e setecentos e dezessete mil e quinhentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1353-000, no valor de R\$ 5.115.000,00 (cinco milhões e cento e quinze mil reais).
3.2 - Para o exercício de 2026 serão providenciadas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 2.893.500,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e três mil e quinhentos reais) onerando as dotações orçamentárias correntes.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º012/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba 17 FEV. 2025.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário de Saúde

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 3
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2025.02.17 17:08:06 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Kátia Cecília Baptistella

KÁTIA CECILIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Sueli de Moraes Tuon

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pela Contratada:

GIOVANA VIEIRA

ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2025.02.17 14:40:19 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A
GIOVANA VIEIRA ALVES

Testemunhas:

1- *Ana Laura D. Gaspar*

2- *Michelle Fumachi*

Observação: Esta é a fl. 04/04 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 04909/2022, firmado em

17 FEV. 2025